



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

**PORTARIA Nº 23/2023  
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

*" DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, determina:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade no dia 10 de março de 2023, em decorrência de justas homenagens aos 08 (oito) anos de falecimento do *Ilustre Ex-prefeito, CLAUDIONOR VIEIRA DE MELO*.

**Parágrafo Único:** Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João/SE, em 09 de março de 2023.

Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores